



LEI Nº 2.755, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, cria novo elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Orçamento Municipal em vigor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de São Lourenço do Oeste, conforme fica a seguir demonstrado:

17.00 - Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL:

Projeto/Atividade: 2.076	Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço		
Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Dotação	R\$
3.3.50.00.00.00	1.500.0000	11	120.000,00

Art. 2º Para a abertura do crédito especial serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
13.392..4516.2.076 3.1.90.00.00.00.00.0.1.500.0000 8 Aplicação Direta R\$ 42.000,00

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
3.392..4516.2.076 3.3.90.00.00.00.00.0.1.500.0000 9 Aplicação Direta R\$ 51.000,00

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
13.392..4516.2.076 4.4.90.00.00.00.00.0.1.500.0000 10 Aplicação Direta R\$ 10.500,00

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
13.391..4516.2.075 3.1.90.00.00.00.00.0.1.500.0000 5 Aplicação Direta R\$ 16.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de maio de 2023.


AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal